

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 158 - DE 11 DE MAIO DE 1964

Abre no orçamento em vigor um crédito especial na importância de Cr\$=496.000,00 afin de efetuar o pagamento de 14 tarimas e 1 bebedouro elétrico de luxo para o Prédio do Mercado Público desta cidade, e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor um crédito especial na importância de Cr\$=496.000,00 afin de efetuar o pagamento de 14 tarimas e 1 bebedouro elétrico de luxo para o Prédio do Mercado Público desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo - 1º, será utilizado o saldo do exercício passado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 11 de maio de 1964.

Ulysses Cunha - Prefeito.

Wladimir de Alencar - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 11 de maio de 1964.

Wladimir de Alencar
Secretário.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....